



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.082, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **ACRESCENTA:**

**01 – EXECUTIVO**

**04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**022 – SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**

04.122.0031.2297 – Manutenção das Atividades da Seção de Limpeza Pública.

218-3.3.9039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(+)**R\$ 45.000,00**

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

##### **REDUZ:**

**01 – EXECUTIVO**

**04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**029 – SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

04.122.0029.2025 – Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Almocharifado.

258 – 3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(-) **R\$ 45.000,00**


Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação – 110.0000

**ARTIGO 2º**– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 23 de junho de 2021.

  
**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 23 de junho de 2021.

  
**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços da Secretaria



Prefeitura do  
**TREMEMBÉ**